PROJETO DE LEI N. 26/CMC/2025
Autoria: Mesa Diretora

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEIS N. 5.203/PMC/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a redação do *caput* do artigo 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica instituída na estrutura do Poder Legislativo do município de Cacoal a Assessoria Policial, composta por qualquer área da segurança, podendo ser da Polícia Ferroviária Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Policial Penal, além de outras forças de segurança Guardas Civis e vigilante patrimonial Municipais, Corpo de Bombeiros, Perícia Técnica, Polícia Penal, Polícia Legislativa, podendo ser ativa ou da reserva, posto à disposição do Município**.**

Art. 2° Altera-se a redação do *caput* do artigo 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2** Fica instituída, inicialmente, um cargo de Superintendente da Assessoria Policial, de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que, perceberá verba de representação, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º Acrescenta o Inciso V no Artigo 3° da Lei 5.203/2023, com a seguinte redação:

> V- Executar outras tarefas correlatas, atinentes à segurança do Chefe do Poder Legislativo e dependendo a situação, realizar a segurança de outros parlamentar, quando determinado pelo Chefe do Poder Legislativo;

Art.4 Altera-se a redação dada ao artigo 4**º** da Lei 5.203/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 4º** A presente Lei será regulamentada por ato da mesa.

. **5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gimenez Fritz (CPF ###.###.042-##), em 15/03/2025 - 22:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://cacoal.1doc.com.br/cmcacoal/documento/documentoAssinado/65133. Folha 1 de 3

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de março de 2025.

Gimenez Fritz	**Edimar Kapiche**	**Carlos Freitas**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Câmara Municipal de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gimenez Fritz (CPF ###.###.042-##), em 15/03/2025 - 22:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://cacoal.1doc.com.br/cmcacoal/documento/documentoAssinado/65133. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI N. /CMC/2025

Autoria: Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente projeto de lei, que dispõe sobre **"ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEIS N. 5.203/PMC/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente proposição visa propiciar melhorias na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de possibilidade de escolha, nas demais carreiras policiais de modo geral. E Assessoria Militar, com o objetivo de prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Legislativo no desempenho de suas atribuições. A Assessoria Militar do Poder Legislativo será responsável pela Segurança Pessoal do Chefe do Poder Legislativo Municipal, sendo o elo entre o Poder Legislativo e os órgãos Estaduais e Federais de segurança pública preventiva e ostensiva.
Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei. Dessa maneira, visando a melhoria do funcionamento desta Casa de Leis, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Gimenez Fritz	**Edimar Kapiche**	**Carlos Freitas**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Câmara Municipal de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gimenez Fritz (CPF ###.###.042-##), em 15/03/2025 - 22:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://cmcacoal.1doc.com.br/cmcacoal/documento/documentoAssinado/65133. Folha 3 de 3